



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA • ESTADO DO TOCANTINS

Edição nº 491

• Ano III • Lei Nº 218/2021 de 24 de junho de 2021 • Abreulândia - TO, sexta-feira, 01 de dezembro de 2023.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1

PORTARIA Nº 196/2023 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 .1

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0007/20231

LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS2

EXTRATO DE CONTRATO/DISPENSA DE LICITAÇÃO.....2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 196/2023 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

“Concede diárias ao servidor da Prefeitura Municipal de Abreulândia para empreender viagem a serviço da municipalidade e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os dispostos na Lei Orgânica Municipal e ainda, a Lei nº. 004/2005, de 13 de Janeiro de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º -) THIAGO RIBEIRO DE SOUSA, a empreender viagem à cidade de PALMAS - TOCANTINS, para tratar assuntos relacionados à secretaria de Administração no período de 01 de dezembro de 2023.

Art. 2º - CONCEDER meia (1/2) no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), totalizando um total de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), para fazer frente às despesas de viagem.

Art. 3º - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 04.122.0003.2.003 33.90.14.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – TO, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0007/2023

Dispõe sobre aprovação das Contas Consolidadas do Município de Abreulândia, referentes ao exercício de 2019 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Abreulândia, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais como determina o artigo 235 e seguintes do Regimento Interno e com fulcro no disposto no artigo 28, inciso IX da Lei Orgânica, bem como pelo parecer da Comissão De Finanças, Orçamento, Tributação, Fiscalização e Controle FAZ saber que o Plenário em sessão extraordinária realizada no dia 30 de novembro de 2023, **APROVOU** e Eu, **PROMULGUEI** o Presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica rejeitado o parecer prévio nº 097/2022 que integra o processo nº 11651/2020, sobre as Contas Consolidadas do Município de Abreulândia - exercício 2019, sob responsabilidade do gestor Marivaldo Dias Lima.

§ 1º - O ato de julgamento destas contas mencionadas no caput deste artigo 1º apresentou 6 (seis) votos favoráveis à rejeição do parecer prévio, 3 (três) votos contrários, estando presentes todos os Vereadores que compõem este Parlamento, com base na aprovação do parecer da Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle.

§ 2º - Por maioria de 2/3 (dois terços), estando presente a maioria absoluta, estas contas foram aprovadas, discordando do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, que manifestou pela rejeição das referidas contas.

Art. 2º - A Câmara Municipal informará o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins sobre o julgamento realizado, publicando-o no através da Secretaria Geral no *placard* na sede Câmara Municipal e nos demais meios de comunicação do Poder Legislativo, incluindo o Diário Oficial do Município.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal



THIAGO RIBEIRO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente, 1º de dezembro de 2023

RAIMUNDO NONATO INÁCIO DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal

LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO/DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABREULÂNDIA - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na AV Jose Lopes de Figueiredo, s/nº - Centro, CEP: 77.693-000, inscrita no CNPJ (MF) nº. 11.291.277/0001-37, representado por seu gestor, o Sr. **SILVIO HENRIQUE DE SOUSA MONTELO**, brasileiro, Maior, Capaz, residente na avenida pouso alto, s/nº, CEP: 77.693-000, Abreulândia-TO.

CONTRATADO: CAMARGO E CAMARGO LTDA –ME, inscrito no CNPJ nº 31.847.258/0001-51, com sede na QD 104 sul, Rua Se 09, Lote 31, Sala 01, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-024.

VALOR: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

VIGÊNCIA: 02(Dois) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

DOTAÇÃO:

Unidade Funcional: 05.17.10.301.0018.2.160 –Manutenção da Unidade Básica de Saúde

Elemento de Despesa: 33.90.39- Pessoa Jurídica

Fonte: 1.600.00000.00000

Fundamentação Legal: Art 75 inciso II da Lei nº 14.133/21

DO OBJETO DO CONTRATO: A CONTRATADA obriga-se a prestar à CONTRATANTE: O presente contrato tem por objeto a **Contração de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desinsetização, desratização, controle de pombos e morcegos, higienização e desinfecção das caixas de água, higienização e desinfecção dos bebedouros e troca de filtros.**